

## **EDITAL 97 – PEI**

EDITAL 97 - Edital de Vagas para Alocação Programa Ensino Integral (PEI) para o ano letivo de 2026 – URE Penápolis SP.

A Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Penápolis, no uso de suas atribuições, assessorada pela Equipe Regional do Programa Ensino Integral e Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas, com fundamento na Resolução nº 143/2025 de Resolução SEDUC nº 163/2025, Comunicado COMOB/DAANº 11, de 30 de janeiro de 2026 e Resolução SEDUC nº 43/2026, DIVULGA relação de Vagas e CONVOCA os candidatos devidamente inscritos e credenciados para sessão de Alocação no Programa Ensino Integral (PEI) para o ano letivo de 2026.

### **I – DAS VAGAS**

<b>Escola / Cidade</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Turno</b>
EI INDIA MARIA ROSA Território Indígena Icatu – Braúna SP.	01 Professor – Licenciatura em Educação Física	Único

### **II – DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO**

Data: 18-06-2026 (quinta-feira) Horário: 14h - Sessão online por meio do link:

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_ZmRjNWM1NTAtNWRlNi00NzcwLWI3M2QtOWM5YTZiZjk4ZjNm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22e96d6bc8-2c43-48e2-8a74-97404cf5417d%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZmRjNWM1NTAtNWRlNi00NzcwLWI3M2QtOWM5YTZiZjk4ZjNm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22e96d6bc8-2c43-48e2-8a74-97404cf5417d%22%7d)

Link curto alternativo: <https://acesse.one/alocacaopeiurepen>

### **III – DA CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES**

A atribuição observará rigorosamente a classificação dos candidatos, respeitando as normas de atribuição de classes e aulas vigentes e, adicionalmente, os princípios da Educação Escolar Indígena estabelecidos pela Resolução SEDUC nº 43/2026.

A ordem de atendimento será:

1. Docentes indígenas habilitados e classificados para o componente curricular da vaga;
2. Docentes indígenas qualificados para o componente curricular da vaga;
3. Demais docentes habilitados, observadas as etapas de classificação previstas pela legislação de atribuição vigente;
4. Demais docentes qualificados, observadas as etapas de classificação previstas pela legislação de atribuição vigente.

Observação: a classificação e escolha da vaga não asseguram, por si só, a efetivação da atribuição, que dependerá do atendimento aos requisitos legais, da documentação exigida e das manifestações e procedimentos previstos para a Educação Escolar Indígena.

### **IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A atuação na Escola Estadual Indígena deverá observar os princípios estabelecidos na Resolução SEDUC nº 43/2026, especialmente aqueles relacionados à valorização das culturas indígenas, ao respeito às formas próprias de organização social e aos processos de ensino e aprendizagem da comunidade atendida.

Os casos omissos serão analisados pela Unidade Regional de Ensino de Penápolis, observada a legislação vigente.

Penápolis, 16 de junho de 2026.

**Angélica Aparecida Lima da Silva** - Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino